SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3787

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, por meio de seu Presidente, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de Contratação de empresa de Engenharia SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás, conforme Projetos Técnicos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.- à partir de 17 de MARÇO de 2026 com abertura prevista para 31 de março de 2026 as 13hs 10min. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.camarabomjesus.go.gov.br,na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás, de segunda a sexta-feira e na BNC https://bnc.org.br/. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-1233.

Bom Jesus – GO, 16 de março de 2026.

GEANE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalia Alves Pereira
Código Identificador:7B092392

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, que o serviço de portaria se mostra essencial para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO

Considerando, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado;

Considerando, que essa administração tem como foco a segurança do prédio do Poder Legislativo;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados dentro das contratações do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para prestação de serviços de portaria no período vespertino visando o controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 09 (nove) meses, e mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a contratação de CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 435.246.211-04.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 435.246.211-04., as seguintes providências:

I – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços CLEVER ROSA DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 435.246.211-04, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:12BD2ACB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 161/2026.
Contrato nº 19/2026.
Objeto: Prestação de serviços de portaria no período vespertino para fins de controle de acesso ao estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: CLEVER ROSA DA SILVEIRA.
CPF/MF nº 435.246.211-04.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 17/03/2026.
Vigência: 09 (nove) meses, iniciando em 17/03/2026 e finalizando em 31/12/2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 17 de março de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8426CAB6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11/2026

Contrato Administrativo nº 5/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 11/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e material, para a pintura interna e externa na sede da Câmara de Municipal de Quirinópolis - GO, conforme especificações do memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao processo, caso necessário no importe total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), na forma do Contrato Administrativo nº 5/2026, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **SEMEENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.722.226/0001-67, com sede na Rua Caiapos s/n, Qd. 75, Lt 05, Casa 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 13 de março de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4BB5E31B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora **ANDREA DE SOUZA SILVA,** lotado no cargo de Assessora Parlamentar, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:43D8E531

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para Participação no 1º Encontro de Presidentes das Câmaras Municipais de Goiás, na Alego, evento apoiado por TCM e MP, focado no aprimoramento da gestão legislativa e fortalecimento institucional, no dia 18 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:30ABEE85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 01 de abril de 2026, às 14:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei no 14.133/21, na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2026, tipo menor preço global, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA/GO, conforme termo de compromisso nº Nº 992583/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Amaralina, para atender as demandas do município de Amaralina. Conforme especificações do Edital. Informações: www.amaralina.go.gov.br. Amaralina, aos 16 de março de 2026. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA. -
Agente de Contratação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:77E8746B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 02 de abril de 2026, às 14:00h em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 251/2026. Informações: www.amaralina.go.gov.br. Amaralina, aos 16 dias do mês de março de 2026. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EE47875A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 162/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de serviço locação de estrutura em ground, som e serviço de mídia digital e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de serviço locação de estrutura em ground, som e serviço de mídia digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Prestação de serviço locação de estrutura em ground, som e serviço de mídia digital deste Município..

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Prestação de serviço locação de estrutura em ground, som e serviço de mídia digital deste Município., por meio da EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69 localizada na -R DAS MARGARIDAS N° 11 -QUADRA C; LOTE 11– RESIDENCIAL BOM SUCESSO – 1ª ETAPA –CEP 76.554-238– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** em favor da empresa EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69 localizada na -R DAS MARGARIDAS N° 11 -QUADRA C; LOTE 11– RESIDENCIAL BOM SUCESSO – 1ª ETAPA –CEP 76.554-238– PORANGATU-GO para Prestação de serviço locação de estrutura em ground, som e serviço de mídia digital deste Município., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EDIVAL MOREIRA VICTOR FILHO inscrita no CNPJ sob nº 24.778.117/0001-69 localizada na -R DAS MARGARIDAS N° 11 -QUADRA C; LOTE 11– RESIDENCIAL BOM SUCESSO – 1ª ETAPA –CEP 76.554-238– PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de março de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7927A58C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 06/2026 - ADM

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ABRANGENDO ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MAPAS, CROQUIS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DEMAIS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, MEDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS ATOS PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DO SETOR MUNICIPAL

DE OBRAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.783/0001-03, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia, incluindo, mas não se limitando à elaboração de plantas, mapas, croquis, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, bem como o acompanhamento técnico da execução das edificações e demais obras públicas municipais, emissão de pareceres técnicos, medições, fiscalização, apoio na elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e demais atos pertinentes às atividades do Setor Municipal de Obras, visando atender às demandas do Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.783/0001-03, com sede na Avenida Doutor Neto, n° 196, Centro, Iporá, CEP 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2AD29C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 07/2026 - ADM

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, ABRANGENDO ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DESTINADAS AO PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS OU A FIRMAR COM A UNIÃO, ESTADO DE GOIÁS E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.783/0001-03, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de gestão de convênios para o Município de Amorinópolis/GO, abrangendo atividades técnicas, administrativas e operacionais destinadas ao planejamento, captação, acompanhamento, execução, monitoramento, prestação de contas e encerramento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, firmados ou a firmar com a União, Estado de Goiás e demais órgãos e entidades públicas;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.783/0001-03, com sede na Avenida Doutor Neto, n° 196, Centro, Iporá, CEP 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B2FEF1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 06/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Neto, n° 196, Centro, Iporá, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.927.783/0001-03.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia, incluindo, mas não se limitando à elaboração de plantas, mapas, croquis, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, bem como o acompanhamento técnico da execução das edificações e demais obras públicas municipais, emissão de pareceres técnicos, medições, fiscalização, apoio na elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e demais atos pertinentes às atividades do Setor Municipal de Obras, visando atender às demandas do Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39
FICHA: 000032

FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12/03/2026 até 12/03/2027.

Amorinópolis/GO, 12 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:16E816DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 07/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Neto, n° 196, Centro, Iporá, CEP 76.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.927.783/0001-03.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo é a Contratação de empresa ou profissional especializado para a serviços de gestão de convênios para o Município de Amorinópolis/GO, abrangendo atividades técnicas, administrativas e operacionais destinadas ao planejamento, captação, acompanhamento, execução, monitoramento, prestação de contas e encerramento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, firmados ou a firmar com a União, Estado de Goiás e demais órgãos e entidades públicas.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39
FICHA: 000032
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13/03/2026 até 13/03/2027.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F6BC1A5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº19

PORTARIA Nº 19/2026 APORÉ/GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de TRES LAGOAS/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA,** com saída no dia 18/03/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (16/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:E9DD635A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº20

PORTARIA Nº 20/2026 APORÉ/GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 19/03/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (16/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:D054B9DA

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026. EDITAL Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, FGM E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDDIMENTO A FARMÁCI A BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ QUARANTA FILHO E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 08H00 DO DIA 17/03/2026 ATÉ ÀS 08H00 DO DIA 27/03/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 07H00 DO DIA 30/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 07H30MIN DO DIA 30/03/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.apore.go.gov.br, FGM e no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp.

Aporé/GO, 16 de Março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:F2405D67

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164

PORTARIA Nº 164/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELISETE NAVARINI DA SILVA**, CPF: 279.663.211-34, Professora, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE EMBAIXADORES DO AGRINHO 2026, COMO REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL DELTRUDES FERREIRA LIMÃO, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CDA5223B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165

PORTARIA Nº 165/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE EMBAIXADORES DO AGRINHO 2026, COMO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4845258B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166

PORTARIA Nº 166/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LAIS SILVA VELOSA**, CPF: 010.981.351-05, Professora, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE EMBAIXADORES DO AGRINHO 2026, COMO REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL IRAI FERREIRA DE SOUZA, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3596D673

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167

PORTARIA Nº 167/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ROSIMEIRE SANTOS E SILVA**, CPF: 430.358.331-68, Professora, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DE EMBAIXADORES DO AGRINHO 2026, COMO REPRESENTANTE DO CEMEI WEVERTON PEREIRA LEMES, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **16/03/2026** e retorno previsto para o dia **17/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:887D0DD4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168

PORTARIA Nº 168/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELISETE NAVARINI DA SILVA**, CPF: 279.663.211-34, Professora, realizar viagem a cidade de **PIRENÓPOLIS/GO**, **PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO, PROMOVIDO PELO SENAR/GO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO AGRINHO EM APORÉ, REPRESENTANDO A ESCOLA MUNICIPAL DELTRUDES FERREIRA LIMÃO, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **22/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:55BD4175

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169

PORTARIA Nº 169/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem a cidade de **PIRENÓPOLIS/GO**, **PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO, PROMOVIDO PELO SENAR/GO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO AGRINHO EM APORÉ, REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **22/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FB1E3DE6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170

PORTARIA Nº 170/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LAIS SILVA VELOSA**, CPF: 010.981.351-05, Professora, realizar viagem a cidade de **PIRENÓPOLIS/GO**, **PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO, PROMOVIDO PELO SENAR/GO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO AGRINHO EM APORÉ, REPRESENTANDO A ESCOLA MUNICIPAL IRAI FERREIRA DE SOUZA, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **22/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:55EBB1CD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171

PORTARIA Nº 171/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ROSIMEIRE SANTOS E SILVA**, CPF: 430.358.331-68, Professora, realizar viagem a cidade de **PIRENÓPOLIS/GO**, **PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO, PROMOVIDO PELO SENAR/GO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO AGRINHO EM APORÉ, REPRESENTANDO O CEMEI WEVERTON PEREIRA LEMES, DA EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA AGRINHO/2026,** com saída no dia **22/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F8D6AABF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172

PORTARIA Nº 172/2026 APORÉ-GO, 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **ITARUMÃ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE PARTICIPARAM DA ETAPA REGIONAL DO CAMPEONATO LIGA AZUL**, com saída no dia **06/03/2026** e retorno previsto para o dia **08/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:20C4A7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
Processo Administrativo: nº 87/2026
Dispensa de Licitação: nº 2132/2026
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO.
Contratada: PAULO JUNIOR DOURADO
Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios para coffee break que serão utilizados em eventos reuniões na Câmara Municipal de Chapadão do Céu - GO
Valor Total da Ata: R$ 91.337,00 (noventa e hum mil terzentos e trinta e sete reais).

Vigência: 25 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:BD2FAEAF

CAMARA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
Processo Administrativo: nº 87/2026
Dispensa de Licitação: nº 2132/2026
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Chapadão do Céu – GO.
Contratada: SUNIGA E ARTICO LTDA-ME
Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios para coffee break que serão utilizados em eventos reuniões na Câmara Municipal de Chapadão do Céu - GO
Valor Total da Ata: R$ 100.125,00 (cem mil e cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 25 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:4A9636E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA CONVOCAÇÃO 049 PREGÃO 104/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO 049 PREGÃO 104/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **AVISO DE CONVOCAÇÃO 049 PREGÃO 104/2025**, publicado em 11/03/2026 – ANO XVI / Nº 3783. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0168 - TUBO DE VIDRO 12X75MM – FEITO EM VIDRO DE BOROSSILICATO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO. CAIXA COM 250 UNIDADES. CAPACIDADE EM VOLUME 5 M. QUANTIDADE: 1,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 60,00; **2°** Valor de R$ 69,00; **3°** Valor de R$ 80,00;
4° Valor de R$ 120,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Onde se lê:O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores

Leia-se: O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES LTDA, JP CIRÚGICA LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E1953373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA CONVOCAÇÃO 050 PREGÃO 104/2025

ERRATA DEPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO 050 PREGÃO 104/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **AVISO DE CONVOCAÇÃO 050 PREGÃO 104/2025**, publicado em 11/03/2026 – ANO XVI / Nº 3783. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:104/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0175 - SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - REAGENTE DE IMONOHEMATOLOGIA ANTICORPO MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO. FRASCO COM 10 ML, E DE COR AZUL, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS, CADA GOTA EQUIVALE A 50?L. DEVE SER DA MESMA MARCA E PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI B UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO. QUANTIDADE: 20,00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 19,00; **2°** Valor de R$ 24,00; **3°** Valor de R$ 25,91;
4° Valor de R$ 28,80; **5°** Valor de R$ 29,00; **6°** Valor de R$ 74,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 10 de março de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Onde se lê:O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores

Leia-se: O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **JP CIRÚGICA LTDA, HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA – ME, MB VARIEDADES LTDA, DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2F59E58F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 214/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 214/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA (dra Giovanna Letícia Dias Melo).
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMILIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:66FCC362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 215/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 215/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA (dra Giovanna Letícia Dias Melo).
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 113.120,00 (cento e treze mil, cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B83F94E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 216/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 216/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA (dr. Leuzélio Bento da Silva Junior).
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 113.120,00 (cento e treze mil, cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BAD7CAC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 217/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 217/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: BM PERFORMANCE AND HEALTH LTDA (dr. Leuzélio Bento da Silva Junior).
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:36A211B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Chapadão do Céu – GO torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
Valor total: R$ 98.800,00.
Inscrições: de 19/03/2026 a 07/04/2026, pelo e-mail: pnabchapadaodoceu@gmail.com.
O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.: https://chapadaodoceu.go.gov.br/
Chapadão do Céu – GO, 17 de março de 2026.

FLAVIA FICHER DALTO
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5567EE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 044/2026

CONTRATO Nº 044/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JULIANA GOMES DE OLIVEIRA LIMA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2C005DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

CONTRATO Nº 045/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3240/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de artistas consagrados, nesse caso, banda musical com nome de "MINAS DO PISEIRO", para realização de show público, em evento de caráter público denominado simplesmente como "Festa do Trabalhador" no município de Chapadão do Céu, com data estimada para realização em 30 de abril de 2026.
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2026 a 11 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5E25E900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 046/2026

CONTRATO Nº 046/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANA KARINE ALVES DE SOUSA SANTIAGO
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3060AA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 047/2026

CONTRATO Nº 047/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SERGIO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F47B1D59

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 018/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E A ANTONIA KATIA CONCEIÇÃO SILVA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 018/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **018/2025**, prestados pela Sra. **ANTONIA KATIA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 615.911.133-77, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 0499163020133 SESP/MA, residente no endereço Rua Ingá Leste, nº 394, Centro, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de março de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A620FF6B

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 029/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E A NATALIA COSTA SOUZA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro –

Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 029/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **029/2025**, prestados pela Sra. **NATALIA COSTA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 067.202.171-43, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 59.533.170-1 SSP/SP, residente no endereço Avenida Ema Oeste, nº 459, Expansão, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 12 dias do mês de março de 2026.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8D918ABC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.171/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.171/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30 HD 20L, PARA À MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA FR 10B/FIATALLIS. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 16 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:00966EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.172/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.172/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 16 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:16342279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.174/2026

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.174/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 16 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:64E8C6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS E FRUTAS) DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO: NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GUANABARA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES*"* **Assinatura da Ata:** 16/03/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FERNANDO LEMES DE QUEIROZ, CNPJ/MF: 36.324.035/0001-23. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 304.574,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:980CB60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**65.200.839 WASHINGTON VIANA ALVES**
Nº CONTRATO:	65/2026
CNPJ/CPF:	**65.200.839/0001-19**
OBJETO:	***Contratação de empresa especializada para aquisição de portão de correr da Escola Municipal Antônio Mendes, visando garantir mais segurança aos alunos e serviços de soldas em portões, portas ou grades nas unidades escolares.***
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	***R$* 12.600,00 (*doze mil e seiscentos reais)***
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000142 FICHA: 000145 ÓRGÃO: 000002 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 FUNÇÃO: 000012 SUBFUNÇÃO:000361 SUBFUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 PROJETO/ATIVIDADE:2.030 ELEMENTO: 339030 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO:1.01.000 FONTE DE RECURSO:1.01.000 SUBELEMENTO: 24 SUBELEMENTO:16
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	16/03/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de março 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:028A3AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Nº CONTRATO:	66/2026
CNPJ/CPF:	52.323.366/0001-03
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL, ÓLEOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/12/2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$12.363,17(Doze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FICHA: 000050 000050 000426 ÓRGÃO: 000002 000002 000002 UNIDADE: 000003 000003 000003 FUNÇÃO: 000004 000004 000004 SUBFUNÇÃO: 000122 000122 000122 PROGRAMA: 000406 000406 000406 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 2.008 2.008 ELEMENTO: 339030 339030 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 1.00.000 1.00.000 SUBELEMENTO: 39 01 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALBER EURIPEDES DE MOURA
DATA	16/03/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7976EB37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 004/2026

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado (a) no Concurso Público n. 001/24, para provimento de cargo efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a ordem classificatória do Concurso Público n. 001/2024 realizado por este Município, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto n. 001/2026, publicado no Placar da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO e no site da câmara https://floresdegoias.go.leg.br/.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), para todos os efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, que atendeu a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento de vaga em cargo efetivo na Câmara Municipal de Flores de Goiás, conforme a relação constante no Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º - O nomeado (a), conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, para tomar posse no cargo. Parágrafo único - O candidato nomeado (a) deverá apresentar toda a documentação exigida no edital de convocação, no regulamento do concurso e seus anexos, bem como comprovar o cumprimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º - O candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo estipulado acima terá o ato de provimento declarado sem efeito.

Art. 4º - O candidato (a) nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás – GO, e às demais leis e regulamentos municipais em vigor, inclusive no que tange às atribuições e vencimentos dos cargos, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Os demais candidatos aprovados no concurso serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, para a entrega de documentos ou para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

Art. 7º - Sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

Art. 8º - O candidato somente poderá assinar o termo de posse após a comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no Edital Regulamentar do Concurso e na legislação municipal vigente.

Art. 9º - O candidato que não apresentar os documentos exigidos para a posse dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado eliminado do concurso, resultando na nulidade da nomeação.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março de 2026.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:7A9A0F55

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 005/2026

"DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que esta Câmara Municipal, fixa o valor das diárias a serem concedidas:

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto dispõe sobre o ressarcimento de despesas de viagens e o regime de concessão de diárias a vereadores e servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Art. 2° As despesas de viagens e diárias pagas por vereadores e servidores municipais designados pela autoridade competente, quando estes se deslocarem fora do Município no desempenho de suas atribuições, em missão legislativa ou administrativa ou, ainda, em estudos de interesse do Poder Legislativo, serão ressarcidas pelo Poder Legislativo do Município de Flores de Goiás, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º. Entende-se como servidor municipal, para os fins deste Decreto, o servidor integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Flores de Goiás, detentor de cargo de provimento efetivo ou em comissão, empregado público celetista e aquele contratado temporariamente.

§ 2º. O vereador em efetivo exercício ou o servidor que, em representação institucional, temporariamente, se deslocar da sede do Município de Flores de Goiás (GO) no desempenho de suas atribuições, terá o respectivo transporte fornecido pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3° As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações abaixo:

VEREADORES

FORMOSA / POSSE / SÃO JOÃO DA ALIANÇA / PLANALTINA - GO / ALVORADA -R$ 200,00 (Duzentos reais)
BRASÍLIA -R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
GOIÂNIA -R$ 600,00 (Seiscentos reais)
LUZIÂNIA -R$ 600,00 (Seiscentos reais)
VALPARAÍSO -R$ 600,00 (Seiscentos reais)
ANÁPOLIS -R$ 600,00 (Seiscentos reais)
RIO VERDE -R$ 700,00 (Setecentos reais)
URUAÇU -R$ 700,00 (Setecentos reais)

DIRETOR ADMINISTRATIVO / CHEFE DE TESOURARIA / CHEFE DE GABINETE / SECRETARIA ADMINISTRATIVA / CHEFE DE CONTROLE INTERNO

FORMOSA / POSSE / SÃO JOÃO DA ALIANÇA / PLANALTINA - GO / ALVORADA -R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
BRASÍLIA -R$ 300,00 (Trezentos reais)
GOIÂNIA -R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
LUZIÂNIA -R$ 300,00 (Trezentos reais)
VALPARAÍSO -R$ 300,00 (Trezentos reais)
ANÁPOLIS -R$ 300,00 (Trezentos reais)
RIO VERDE -R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
URUAÇU -R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

MOTORISTAS

FORMOSA / POSSE / SÃO JOÃO DA ALIANÇA / PLANALTINA - GO / ALVORADA -R$ 100,00 (Cem reais)
BRASÍLIA -R$ 200,00 (Duzentos reais)
GOIÂNIA -R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
LUZIÂNIA -R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
VALPARAÍSO -R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
ANÁPOLIS -R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
RIO VERDE -R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
URUAÇU -R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Parágrafo único. O valor das diárias será reajustado mediante a edição de Decreto anualmente, pelo índice inflacionário do INPC Acumulado.

Art. 4º. A solicitação de diárias deverá ser efetuada pelo vereador ou servidor através do preenchimento de requerimento, conforme modelo em anexo, e o seu pagamento dependerá de despacho autorizador do

Presidente da Câmara Municipal ou de quem tiver delegação para o ato.

§ 1º. Do requerimento constarão, obrigatoriamente, a localidade, a data, o motivo e o tempo de afastamento do vereador ou servidor.

§ 2º. Quando o afastamento se prolongar por tempo superior ao previsto no requerimento, o vereador ou servidor deverá solicitar ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de processo administrativo, a complementação das respectivas diárias, no prazo de 07 (sete) dias após o seu retorno ao Município de origem, sob pena de perder o direito ao ressarcimento destes valores.

§ 3º. O deferimento da complementação seguirá a mesma tramitação da solicitação a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º. Os pagamentos das diárias poderão ocorrer via depósito bancário.

Art. 5º. O transporte para o afastamento do vereador ou servidor será providenciado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal.

Art. 6º. A prestação de contas das diárias será apresentada pelo beneficiário à Secretaria de Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data do término da viagem, sob pena de se tornar obrigado a restituir ao erário municipal os valores que lhe tenham sido antecipados.

§ 1º. Compõem o processo de prestação de contas os seguintes documentos:

I – Formulário, conforme modelo em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;

II – Documentos que comprove a viagem, podendo ser declaração de comparecimento a órgãos públicos.

Art. 7º. As diárias serão restituídas ao erário municipal no prazo de 03 (três) dias, nas seguintes hipóteses:

I – Não apresentação da prestação de contas no prazo definido no art. 7º deste Decreto;

II – Não realização do deslocamento;

III – Retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido;

IV – Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, a serem avaliadas pela Secretaria de Administração.

§ 1º. Na hipótese de não realização do deslocamento, as diárias deverão ser restituídas ao erário municipal no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de seu recebimento.

§ 2º. Não havendo a restituição das diárias recebidas nos prazos acima mencionados ou sendo a prestação de contas rejeitada, deverá a Secretaria de Administração comunicar o fato à autoridade superior para apuração e tomada de providências.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 009/2021.

PUBLIQUE-SE,
DÊ CIÊNCIA e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:1B2D6180

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de abril de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA UNITÁRIA, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS EM TRÊS ETAPAS, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 16 de março de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:969F1EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2026

Processo: **2558/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratada: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 34.075.280/0001-19
Modalidade de licitação: **Dispensa Emergencial de Licitação n. 023/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 48.975,00 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
Prazo de Vigência: **16/03/2026 a 16/06/2026**
Data de assinatura: **16/03/2026.**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 354-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.17-102
Ficha: 354-14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.17-107

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DFF7FCC6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, torna pública a 5ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **18de março até 16 de abrilde 2026**. A íntegra do 5º Edital de Convocação poderá ser examinado nos sites www.floresdegoias.go.gov.br e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/

Flores de Goiás, 16 de março2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C7BA8511

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2026

Processo: 1931/2026 e 1932/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ADRIANA GUALBERTO DE BRITO CPF 006.115.231-59.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.840,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F20D3F4B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2026

Processo: 1670/2026 e 1671/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ALEXSANDRA RICARTE VITURINO CPF 043.490.983-13.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.980,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITANTA REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:61255E7A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2026

Processo: 1782/2026 e 1783/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ALICE MOREIRA MENDES CPF 034.344.441-06.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.949,50 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E
QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:986488F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2026

Processo: 1742/2026 e 1743/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ANA BRIGIDA FERREIRA DE SOUZA CPF 508.995.206-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$15.750,10 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7AB58629

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2026

Processo: 1873/2026 e 1874/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ANTÔNIO CALDEIRA LIMA CPF 319.534.681-87.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.806,80 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:67E098B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2026

Processo: 1785/2026 e 1786/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO CPF 053.614.391-93.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$38.019,01 (TRINTA E OITO MIL, DEZENOVE REAIS
E UM CENTAVO).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D771BAC8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2026

Processo: 1845/2026 e 1846/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: BRIGIDA ROBERTA CARDOSO DA CRUZ CPF 957.778.811-49.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.490,10 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS
E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DC66DCEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 71/2026

Processo: 1608/2026 e 1610/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS CNPJ 10.839.841/0001-40.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$1.044.689,93 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos oitenta e nove reais, noventa e três centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0C7BEED1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2026

Processo: 1500/2026 e 1501/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: DOMINGOS RODRIGUES COIMBRA CPF 553.544.241-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$21.322,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:547255E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2026

Processo: 1708/2026 e 1709/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ELANE GOMES PINTO CPF 054.693.991-09.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.881,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E
OITENTA E UM REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CDEA2803

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2026

Processo: 1820/2026 e 1821/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ENISVALDO ARAÚJO BRITO CPF 524.711.361-68.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.446,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS
E QUARENTA E SEIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2AC3900B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2026.

Processo: 1489/2026 e 1490/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: EVA BARBOSA LEITE CPF 239.060.651-20.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.993,98 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2B42DEEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/2026

Processo: 1702/2026 e 1703/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: FRANCISCO SOLANGE CARDOSO DA SILVA CPF 484.286.711-68.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$20.087,00 (VINTE MIL E OITENTA E SETE REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A73E379

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2026

Processo: 1680/2026 e 1681/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: IVANEIDE FELÍCIA GONÇALVES CPF 417.793.631-68.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.809,60 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D27328D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2026

Processo: 1822/2026 e 1823/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: IZABEL BARRETO DE ARAÚJO CPF 989.919.811-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.446,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS
E QUARENTA E SEIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:85842483

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2026

Processo: 1927/2026 e 1925/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA CPF 471.007.705-30.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.239,10 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 De Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1354357A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 81/2026

Processo: 1496/2026 e 1499/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: JOSÉLIA SOUSA DOS SANTOS CPF 963.842.203-34.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$21.322,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE
E DOIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9A3E68B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2026

Processo: 1685/2026 e 1686/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: LIOMAR FELIX VIEIRA CPF 981.998.111-53.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.460,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS
E SESSENTA REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07211911

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2026

Processo: 1748/2026 e 1749/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARCOS MACHADO GAMA CPF 831.947.545-72.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$31.106,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7D5A435D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 84/2026

Processo: 1578/2026 e 1579/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARLENE COSTA RIBEIRO CPF 573.041.301-72.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: R$39.953,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E
CINQUENTA E TRÊS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8EFDF4BA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2026

Processo: 1491/2026 e 1492/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS COIMBRA CPF 017.727.305-48.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$21.322,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 De Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A0F48EBF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2026

Processo: 1693/2026 e 1694/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARIA APARECIDA MIGUEL DA SILVA CPF 876.012.811-91.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.781,34 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115

Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:35F2A9E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2026

Processo: 1867/2026 e 1868/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: MARIDILVA PEREIRA NUNES CPF 576.864.161-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$6.936,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7853FF2F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2026

Processo: 1639/2026 e 1640/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ORLANDO DOS SANTOS ALMEIDA CPF 328.373.993-53.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$37.047,00 (TRINTA E SETE MIL, E QUARENTA E SETE REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:61EAD786

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 89/2026

Processo: 1808/2026 e 1809/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: PATRICIA DOS SANTOS GONÇALVES MENEZES CPF 003.924.661-20.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.963,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E
SESSENTA E TRÊS REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5E3A1B93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2026

Processo: 1646/2026 e 1647/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: ROSA ARAÚJO COSTA CPF 842.606.101-04.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.344,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:71C950F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 93/2026

Processo: 1849/2026 e 1850/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: SARAH CARDOSO DOS SANTOS CPF 021.999.771-37.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$32.797,50 (TRINTA E DOIS MIL, SET5ECENTOS E
NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto N.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E991B345

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 94/2026

Processo: 1847/2026 e 1848/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: VALMIR LOPES PEREIRA CPF 563.892.721-20.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.772,60 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:94444D54

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2026

Processo: 1700/2026 e 1701/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: VICENTE ALVES DE ALMEIDA FILHO CPF 795.862.011-04.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Chamada Pública Nº. 001/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$39.773,70 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Recursos Orçamentários:
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 101
Ficha 615 / Dotação 21.21.12.306.0043.2.222.3.3.90.30.07 / Fonte 115
Prazo de Vigência: (16/03/2026 à 31/12/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 471/2025. 16 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CB34B7D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9h, do dia 30.03.2026, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 06/2026 (Processo nº 622/2026), com critério de julgamento pelo menor preço por item,

visando a aquisição de gasolina, etanol, diesel S-500 comum e diesel S-10, todos para abastecimento na bomba. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".
Guaraíta/GO, 16 de março de 2026

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9C1B8A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 035/2026
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO**, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para** aquisição de mochila escolares, modelo costas, a ser usado pela Escola Municipal Gotinhas do Saber e Escola Municipal Santo Antônio extensão Mandinopólis**, conforme Processo: 202500005022613, Emenda n. 1281.11/2025 - Secretaria de Estado da Educação, entre 17 de Março e 20 de Março de 2026, de 08:00 as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 035/2026, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 16 de Março de 2026.**

AMARILDO DO AMARAL /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:B126B799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 247/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação contratação de empresa para a fabricação de Móveis destinados ao novo CRAS"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a fabricação de Móveis destinados ao novo CRAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de fabricação de móveis planejados para a nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e garantir a adequada estruturação dos espaços destinados às atividades administrativas e de atendimento ao público. A implantação da nova unidade do CRAS requer mobiliário apropriado e compatível com as dimensões e características dos ambientes, de forma a possibilitar melhor organização dos setores, armazenamento de documentos, acomodação de equipamentos e desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais da assistência social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a fabricação de Móveis destinados ao novo CRAS.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para a fabricação de Móveis destinados ao novo CRAS, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MÓVEIS DECOR PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ. n° 46.885.520/0001-20**,neste ato representado pela Sra: **GILVAN RODRIGUES DE SOUSA** inscrito no **CPF sob n.º 903.250.521-15**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 63.764,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, em favor da empresa **MÓVEIS DECOR PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ. n° 46.885.520/0001-20**,para a contratação de empresa fabricação de Móveis destinados ao novo CRAS, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MÓVEIS DECOR PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ. n° 46.885.520/0001-20,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 16 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71E3A64C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 192/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;
CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel atendimento do Projeto Aluguel Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 1.379/2026, pois o município não dispõe de espaço adequado.
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel.
D E C R E T A:

Art. 1º - É inexigível a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Av. Presidente Dutra, no loteamento denominado "Benedito Coelho Furtado", Mara Rosa – GO**, de propriedade de **MARIA ANGÊLA DE MACEDO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, 16 de Março de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15B0C674

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2026

CONTRATO N°32/2026
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA Av. Presidente Dutra, no loteamento denominado "Benedito Coelho Furtado", Mara Rosa – GO, Para atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência social.
VALOR:R$ 1.621,00,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO Nº: 07.15.08.244.125.2.017.339039-15 FICHA 649 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:16/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ AGOSTO DE 2026.
PROCESSO: 2805/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 117/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:368511B7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2026.

Contrato n°37/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada:MÓVEIS DECOR PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ. n° 46.885.520/0001-20.
Objeto: FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO NOVO CRÁS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 63.764,00 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:16/03/2026.
Processo: 2963/2026.
Dispensa: 146/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64D6763B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 418, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2026 e dá outras providências**.**

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores Técnico-administrativos, promovido nos termos do Edital n.º 01/2026, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	2000032220	ZÉLIA CARVALHO MORAIS	35.00	1	Aprovado
	2000032200	JULIANA MARA DE RESENDE	0.00	2	Cadastro de Reserva
02	2000032202	CLEITON LIMA DA SILVA	24,00	1	Aprovado
	2000032194	MAYRA APARECIDA PRADO RESENDE	21,00	2	Aprovado
	2000032181	GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA	10,00	3	Cadastro de Reserva
	2000032253	ABRICIO MALAQUIAS PEREIRA	8,00	4	Cadastro de Reserva
	2000032259	MIRIAN GABRIELY ANJOS DE OLIVEIRA	8,00	5	Cadastro de Reserva
	2000032256	SEBASTIANA CLAUDIA NUNES PEREIRA SOUSA	5,00	-	Reprovado
	2000032255	LORRANA FERREIRA ANDRADE CARVALHO	5,00	-	Reprovado
	2000032173	JULIANA DOS REIS LIMA	5,00	-	Reprovado
	2000032190	FELLIPE OLIVEIRA DE JESUS	0,00	-	Reprovado
	2000032201	ARTHUR ROMEO	0,00	-	Reprovado
03	2000032257	ANA JULIA DE ALMEIDA MARTINS	13,24	1	Aprovado
	2000032225	GEOVANA OLIVEIRA CAMPOS	12,00	2	Cadastro de Reserva
	2000032260	VINÍCIUS CRUZ SILVA SOUSA	11,44	3	Cadastro de Reserva
	2000032252	KAYLAINE ALVES DE PAULA	10,04	4	Cadastro de Reserva
	2000032189	GIOVANA CORREA RESENDE	9,64	-	Reprovado
	2000032175	AMANDA CORÁ DOS SANTOS	8,40	-	Reprovado
	2000032238	BEATRIZ DE ARAÚJO MOURA CAVALCANTE	7,32	-	Reprovado
	2000032258	VANDER FAVERON OLIVEIRA	6,36	-	Reprovado
04	2000032254	EMÍLIA OLIVEIRA ALVES COSTA	56,00	1	Aprovado
	2000032180	THAMYRES LEILANE DE VASCONCELOS VIEIRA	10,00	2	Cadastro de Reserva
	2000032204	GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA	0,00	3	Cadastro de Reserva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B054C035

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 419, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2026 e dá outras providências**.**

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, promovido nos termos do Edital n.º 02/2026, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	2000032244	WINSTON ROQUE DA SILVA	99,67	1	Aprovado
	2000032245	RAFAEL DE SOUZA CAMPOS BLOIS	55,33	-	Reprovado
	2000032177	SÁVIO ALVES DO PRADO	-	-	Reprovado por falta
	2000032224	ISABELA CRISTINA PIRES MACHADO	-	-	Reprovado por falta
02	2000032206	JORDANA DE ALENCASTRO CORREA -	-	-	Reprovado por falta
	2000032171	LUIS HENRIQUE MENDONCA LOPES	-	-	Reprovado por falta
	2000032208	ROBERTA MARTINS CARLOS ALVES	-	-	
03	2000032188	FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO	114,47	1	Aprovado
	2000032174	RAQUEL OLIVEIRA GOMES ALVES	105,77	2	Aprovado
	2000032241	EVELYN BORGES BRAGA	105,00	3	Aprovado
	200003210	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALCANTARA PANIAGO	101,47	4	Aprovado
	2000032249	MATHEUS HENRIQUE DE JESUS LIMA	100,40	5	Cadastro de Reserva
	2000032191	HERMON SANTOS BRANQUINHO	100,33	6	Cadastro de Reserva
	2000032186	KARINNE SOARES ISAAC	98,93	7	Cadastro de Reserva
	2000032222	MARÍLIA CAMELO BUENO UEHARA NOGUEIRA	93,17	-	Reprovado
	2000032187	VICTOR MACHADO JESUS	91,23	-	Reprovado
	2000032228	KARLA ROBERTA DE MORAES SOARES NOLETO	90,55	-	Reprovado
	2000032231	CLÁUDIO CALIXTO CARLOS DA SILVA	88,97	-	Reprovado
	2000032239	NARA LIDIA OLIVEIRA FONSECA	88,80	-	Reprovado
	2000032199	FABIELE FIGUEIREDO DE MEDEIROS THOMÉ	85,83	-	Reprovado
	2000032211	DUANNY LORENA BUENO MACHADO CAETANO	57,00	-	Reprovado
	2000032237	NATHALIA MIGUEL COSTA MONTEIRO	-	-	Reprovado por falta
	2000032233	DOUGLAS NELSON FELIX DE SOUZA BARBOSA	-	-	Reprovado por falta
	2000032229	FREDERICO MATEUS RODRIGUES MOREIRA BARROZO	-	-	Reprovado por falta
	2000032226	ANNA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PERES	-	-	Reprovado por falta
	2000032223	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA PERES	-	-	Reprovado por falta
	2000032185	ITARY CARVALHO SILVA LEITE	-	-	Reprovado por falta
04	2000032193	SANTIAGO AGUIAR ESPELLET SOARES	101,03		Aprovado
	200003225	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES NASCIMENTO	76,00		Cadastro de Reserva
	2000032172	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	27,67		Reprovado
05	2000032216	GLEDSEN GARCIA DE PAIVA	91.33	1	Aprovado
	2000032179	JHENYS SARA S. SHIMOKAWA BORGES	85,50	2	Cadastro de Reserva
06	2000032213	JHENNYFER ALINE LIMA RODRIGUES	114,03	1	Aprovado
	2000032221	ANDERSON GARCIA SILVA	97,70	2	Cadastro de Reserva
	200032247	CAMILLA MONTEIRO ALVES	94,60	3	Cadastro de Reserva
	2000032246	EDUARDO DI OLIVEIRA PIRES	84,73	4	Cadastro de Reserva
	2000032209	JOICE TEIXEIRA DE ALMEIDA	78,13	-	Reprovado
	2000032214	RYVIA STEFANY FERNANDES DOS SANTOS	76,13	-	Reprovado
	2000032230	FLAVIA BATISTA GOMES NOLETO	69,67	-	Reprovado
	2000032192	SILENIO SOUZA REIS	-	-	Reprovado por falta
	2000032243	EDESIO MARTINS	-	-	Reprovado por falta
07	2000032240	MIKAELLE COSTA CORREIA	103,90	1	Aprovado
	2000032242	ANA CLARA BARBOSA ANTONELLI	68,50	-	Reprovado
08	2000032236	ANIELLE LETÍCIA BARRETO DE SOUZA	102,33	1	Aprovado
	2000032203	ADRYA LEÃO DE ANDRADE CECCHINI	67,67	-	Reprovado
	2000032196	fELIPE FRANCISCO DE SOUZA	63,00	-	Reprovado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB5E22B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recondução de membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Mineiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros, bem como pela Lei Complementar nº 006 de 11 de dezembro de 2001, e;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros anteriormente designados para compor a Junta de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos membros para novo mandato, conforme previsão do §1º do artigo 291 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **reconduzidos** para compor a **Junta de Recursos Fiscais do Município de Mineiros**, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
TITULAR: Katheryne Batista Primo
SUPLENTE: Dêmis Alan Rodrigues Silva

II – Representante dos Contribuintes:
TITULAR: Klerc Resende Martins
SUPLENTE: Vangley Resende Martins

III – Representante do Poder Legislativo:
TITULAR: Adelvair Silva Rezende
SUPLENTE: Renata Goulart Vilela

IV — **Secretário:** Anderson Araújo de Loredo

Art. 2º. O mandato dos membros reconduzidos terá duração de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/2021 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CF7DF5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Nomeia aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO, e tendo em vista a realização do Concurso Público nº 01/2024, para provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município de Mineiros;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas e a iminente necessidade de admissão de novos servidores para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos municipais, conforme requerimentos formulados pela Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo nº 2026016507; e Secretaria Municipal de Controle Interno, no processo administrativo nº 2026019123, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado pelo Município de Mineiros – Edital de Concurso Público 001/2024, de 25 de abril de 2024, para os cargos abaixo descritos, os quais deverão comparecer a esta Prefeitura, munidos dos documentos exigidos na portaria nº 030/2025, a fim de tomarem posse em seu cargo, para exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste, sob pena de prescrever os seus direitos:

CARGO/CURSO: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000029384	ISADORA RESENDE PERES	28º
2000025328	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	29º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000028479	CRISTIELLE FERREIRA DE MELO	53º
2000024294	NUBIA GOMES DE RESENDE	54º
2000030531	FRANCILENE MONTEIRO COSTA	55º

CARGO/CURSO: PORTEIRO SERVENTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000027759	JOSEANE MARIA DOS ANJOS	58º
2000027427	MONICA PIO DE JESUS	59º

CARGO/CURSO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000024349	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	200º
2000027600	EVANIA DE JESUS SILVA	201º
2000028338	VANIA DE PAULA ANEAS DA FONSECA	202º
2000023168	LEANDRO DE ASSIS RODRIGUES	203º

CARGO/CURSO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
2000024782	ARTHUR BATISTA GONZAGA	2º - COTAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16.03.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F737785

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 2023082504

Nº. DO PROCESSO: 2026017521
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SOU PROPAGANDA DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.830/0001-06.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato, cujo objeto é a produção de vídeos para auxilio nas campanhas institucionais da Prefeitura.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de 11*de março de 2026 a 11 de março de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3FE78AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VILMA ANITA DE REZENDE	790.382.041-91	9459 /00365/2025
VILMA ANITA DE REZENDE	790.382.041-91	9459 /00366/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101		

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FA269D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09:00hrs do dia 01 de abril de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência Presencial, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais na Avenida Perimetral, no Município de Nova América/GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br .

Nova América - GO, 16 de março de 2026.

ADENIR AMÉRICO MOREIRA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:20519563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 120, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Fica exonerada, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 28 da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo em comissão a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CPF
Jaqueline Azevedo Lima	Assessor Especial VI	***.662.171-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:500DCAFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 121, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 12 de março de 2026, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Luciana Aguiar	***.635.571-**	Gerente de Cultura	CDS - 1

Art. 2° - A partir de 12 de março de 2026, está nomeada, no interesse da administração pública, a servidora para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Luciana Aguiar	***.635.571-**	Assessor Especial VI	AE - 6

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 13 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:6D1EBDF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NEROMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.261.327/0001-07.**OBJETO**: Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. **VALOR TOTAL: R$ 6.029,90 (Seis mil e vinte e nove reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:0FB72706

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **LOCADOR:** ADÃO LUIZ PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.329.201-**. **OBJETO:** Prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 387/2025 pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 02/04/2026 e término em 02/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.301.1118.2.067.3.3.90.36.00 – FR 102/107 – VFR (0402/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO

PRIMÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 7.515,84 (sete mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a partir de 02/04/2026 até 02/07/2026.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:42DA55D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** DW2 ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.417.331/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início em 31/03/2026 e possível término em 31/03/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.302.118.2.066.3.3.90.39.00 – FR 100/102/107/131/180/181/182/207 – (FICHA 0421) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC. **VALOR:** R$ 166.441,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2026 até 31/03/2027.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:4C37C05C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. 72 e 75, II E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/2026
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com Art.72 e 74, inciso III da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA**, Especializada para Prestação de serviço construção base de sustentação para reservatórios metálicos para atender demandas da autarquia, pelo período de 12 meses em unidades consumidoras do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goiás. que se fizerem necessária para autarquia do SAAE**,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 20/03/2026, as 17:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a A Goiás Esquina c/ A Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-053 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL,

Abadiania-GO,16 de março de 2026

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C0426F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. 72 e 75, II E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0115/2026
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com Art.72 e 74, inciso III da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de reforma e pintura de reservatórios metálicos elevados e apoiados em unidades consumidoras do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania-Goiás.
que se fizerem necessária para autarquia do SAAE, conforme demandas da autarquia, pelo período de 12 meses**,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 20/03/2026, as 17:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a A Goiás Esquina c/ A Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-053 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL,

Abadiania-GO,16 de março de 2026

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E1E3F936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedor o seguinte licitante**:** MELO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E AREIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.119.472/0001-94, com proposta no valor de R$ 87.960,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), com valor global do certame de R$ 87.960,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), para contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão toco basculante, com capacidade de no mínimo 07 (sete) toneladas, com condutor, abrangendo auxílio na coleta de resíduos provenientes de construção civil e entulhos, no atendimento das necessidades da Fundo
Municipal de Meio Ambiente de Abadiânia (FMMA).

Abadiânia, 16 de março de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:B19BC645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL D & V LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.018.512/0001-62, com proposta no valor global de R$ 55.960,72 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), com valor global do certame R$ 55.960,72 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de materiais de construção e ferramentas, materiais elétricos, atendendo as necessidades da Subprefeitura de Planalmira (SUBPLAN).

Abadiânia, 16 de março de 2.026.

MARCOS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:43AAC42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 050/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 050/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MUSICALIZAÇÃO, ALFABETIZAÇÃO MUSICAL, FORMAÇÃO DE CAMERATA EM VIOLÃO, FLAUTA DOCE, VIOLA, SAXOFONE, E FANFARRA MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DE 100 CRIANÇAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/04/2026 - HORA:08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 16 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:AF09E2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 051/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIAL MEDIA, ABRANGENDO A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL (FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E TRANSMISSÃO AO VIVO) POR MEIO DE CÂMERAS PROFISSIONAIS E DRONES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM A DEVIDA EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PARA ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/04/2026 - HORA: 10:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:6A79BBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 052/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/04/2026 - HORA: 13:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 16 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7671F242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Eu, Thiago Rodrigues Alvarenga, Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, ordeno ao setor Licitações que proceda a abertura de Processo de Modalidade Pregão Presencial para, registro de preços para contratação Pessoa física ou Jurídica Para Fornecimento de varetas aço cromo silício, 0,8mm x 3,05, com engate rápido macho e femea, com certificado de qualificação de normas técnicas em aço cromo silício., com Kits de molas e trocador, Para atender demandas sistema de esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, Pelo período de 12 meses **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETO DESCRITOS** NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL e designo a Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto nº 17/2025 datado de 02 de janeiro de 2025, para realizar a análise da autorização.

Sem mais para o momento
Abadiânia., 19 de março de 2026

THIAGO RODRIGUES ALVARENGA
Diretor

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A535DEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL

O Departamento de Compras e Licitações CPL TORNA PUBLICO AO INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA** , Especializada para Materiais equipamentos e acessórios de informática para atender demandas da autarquia, para atender demandas da autarquia, Pelo período de 12 meses, Validade do procedimento será de até de 12 meses, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323 WhatsApp, podendo apresentar também na cede da autarquia cito Av. Goiás esquina com avenida Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 Centro Abadiania-GO em horário comercial das 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00

Edson Jose de Freitas
Pregoeiro/Agente de Contratação

ABADIANIA., 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:88F14A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO PARA PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O Departamento de Compras e Licitações CPL TORNA PUBLICO AO INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA** , Especializada para Fornecimento Refeições tipo marmitex para atender demandas da autarquia, Pelo período de 12 meses, Validade do procedimento será de até de 12 meses, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323 WhatsApp, podendo apresentar também na cede da autarquia cito Av. Goiás esquina com avenida Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 Centro Abadiania-GO em horário comercial das 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00
Edson Jose de Freitas
Pregoeiro/Agente de Contratação

ABADIANIA., 13 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:252D9B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 01/04/2026 - HORA: 15:00h
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 16 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3F72D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: TEXTILMED DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 182/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 278.577,08.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 48/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BCA472E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO CONCORRENCIA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – PROCESSO: 2026003441

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 31 de março de 2026, às 09h01min, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO ROSA LOCALIZADA NO BAIRRO TROPICAL NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS TÉCNICOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS, de acordo com as normas da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e também em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus de Goiás-GO, 16 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DD53FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO 2026003643

OBJETO: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS COMPREENDENDO, FECHAMENTO MENSAL, GERAÇÃO, ANÁLISE, AFERIÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE COLARE DE PESSOAL (TCM-GO), E-SOCIAL FOLHA (FASES 2 E 3), E-SOCIAL CREDENCIAMENTOS (FASES 2 E 3) E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ORIUNDOS DO DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS-GO. Data e horário do recebimento das propostas: após as 09h00 do dia 17/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09h01min do dia 27/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 16 de março de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CB89881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data e horário do início da disputa: 15h01min do dia 27/03/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903

Bom Jesus-GO, 16 de março de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:8DCE5465

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026

Contrato nº: 024/2026
Processo Licitatório: nº 2026001484
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2026
Contratante: Município de Bom Jesus de Goiás – GO, CNPJ nº 01.149.624/0001-38.
Contratada: Vortex Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 48.083.712/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um campo de futebol society no Povoado de Brejo Bonito, no município de Bom Jesus de Goiás – GO.
Valor do Contrato: R$ 1.150.999,99 (um milhão cento e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 16 de março de 2026.
Bom Jesus de Goiás – GO, 16 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:F2B6144F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2026

Contrato nº: 025/2026
Processo Licitatório: nº 2026000820
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2026
Contratante: Município de Bom Jesus de Goiás – GO, CNPJ nº 01.149.624/0001-38.
Contratada: Vortex Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 48.083.712/0001-48.
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de praça e espaço de reflorestamento no Bairro Luís Carlos De Oliveira, na localização da rua pastor Aguinaldo Vieira Dos Santos, APM-01, Luís Carlos De Oliveira em Bom Jesus De Goias-Go.
Valor do Contrato: R$ 140.290,19 (cento e quarenta mil duzentos e noventa reais e dezenove centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 16 de março de 2026.
Bom Jesus de Goiás – GO, 16 de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:7CF57EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.045/2026.

"Dispõe sobre a Abertura de Créditos Especiais, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementares, de natureza especial, no Orçamento de 2026, no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), com a finalidade de incluir as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Órgão: 17. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 13. CULTURA
Sub Função: 392. DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0473. DIFUSÃO CULTURAL
Projeto: 1.006. REFORMA AMPLIAÇÃO DA CASA DA CULTURA
449051 – Obras e Instalações R$ 120.000,00
Fonte: 178-Outras Transferências da União

Órgão: 17. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 13. CULTURA
Sub Função: 392. DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0473. DIFUSÃO CULTURAL

Projeto: 2.006. MANUTENÇÃO FOMENTO DE APOIO A CULTURA
335043 – Subvenções Sociais R$ 40.000,00
339030 – Material de Consumo R$ 20.000,00

339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 50.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 30.000,00
449051 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
Fonte: 178-Outras Transferências da União

Art. 2º - Para cobertura total da abertura dos créditos especiais será utilizado a redução na seguinte dotação orçamentária:

10.1023.27.813.0720.2158-449051-123-Obras e Instalações R$ 370.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias nas Leis do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:429090E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.046/2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus de Goiás, Lei 1.555/2015, de 15 de junho de 2015, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus de Goiás, instituído pela Lei Municipal nº 1.555/2015, de 15 de junho de 2015, por prazo indeterminado até a aprovação e publicação de novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas e em pleno vigor todas as metas, estratégias e diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação atualmente vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá garantir a ampla participação da sociedade civil, profissionais da educação, conselhos municipais e demais segmentos envolvidos na elaboração do novo Plano Municipal de Educação, assegurando transparência e consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:FB036D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.047/2026.

"Dispõe sobre a alteração do art. 8º da Lei Municipal nº. 2.037/2025, de 19/12/2025, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº. 1978/2024, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e também conforme aprovado pela Lei n.º 1.960 de 19 de julho de 2024, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, desde que não altere a ação programática, criação de fontes de recursos através do decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, a utilização do excesso de arrecadação realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior."

Art. 2º - Ficam alteradas também a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 2.018, de 29 de julho de 2025 e o Plano Plurianual (PPA) nº. 2.038, de 19 de dezembro de 2025, relativo ao quadriênio 2026/2029 com os devidos reajustes, prevenientes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:73FA8EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.048/2026.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e do art. 92, inciso X da Constituição do Estado de Goiás, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, aqueles casos que se não forem atendidos, comprometem as exigências do serviço público municipal.

Art. 3º. As contratações temporárias destinam-se a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de profissionais para compor as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essenciais à manutenção e ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único. As contratações terão a vigência máxima de 1 (um) ano e a possibilidade de serem prorrogadas por igual período.

Art. 4º. A relação das funções temporárias, as respectivas vagas, os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração para a contratação de pessoal por tempo determinado constam no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os profissionais contratados por tempo determinado, conforme a função ou cargo, serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Por ocasião da necessidade da contratação, deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto, declarar a situação de excepcional interesse público, cujo ato deverá ser publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Goiás, e no site oficial do município.

Art. 6º. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através do Processo Seletivo Simplificado

Art. 7º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções constarão no edital do processo seletivo.

Art. 8º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Especial, composta por servidores do órgão solicitante, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Assistência Social poderá contratar empresa especializada para prestar suporte necessário à Comissão Especial na realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º. Os contratos firmados nos termos desta lei terão natureza administrativa, garantindo aos contratados os direitos previstos para contratações temporárias de excepcional interesse público, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta lei extingue-se sem direito de indenização:
a) pelo término do prazo;
b) por conveniência motivada da administração;
c) por iniciativa do contratado;
d) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo.

Parágrafo único. A extinção do contrato nas situações das letras "b e c" será comunicada com antecedência.

Art. 11. Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 12. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada em conformidade com as atividades prestadas e em importância não superior ao valor do vencimento inicial dos servidores do quadro permanente que desempenham funções semelhantes, ou, se não existir similitude, em condições do mercado de trabalho.

Art. 13. Quanto ao pessoal contratado, nos termos desta Lei:
I – será aplicado o regime geral de previdência social, por força do disposto do art. 40, § 13º da Constituição Federal;
II – não poderá ser movimentado de um órgão para o outro, exceto nos casos de uma reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal que resulte em transferência de atribuição;
III – aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
a) diárias;
b) ajuda de custo;
c) férias;
d) décimo terceiro;
e) adicional de férias.

Art. 14. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:1533FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.049/2026.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde Valdivino Silvestre (Divino da Saúde), e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada VALDIVINO SILVESTRE (DIVINO DA SAÚDE) a UBS - Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Max Ferreira Borges, Qd. 33, lote único, Bairro Tropical, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:D3444A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEI N.º 2.050/2026.

"Autoriza o pagamento retroativo de anuênios aos servidores efetivos da Câmara Municipal, relativos ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus de Goiás, Estado de Goiás, a proceder ao pagamento retroativo do adicional por tempo de serviço (anuênio) aos servidores do Poder Legislativo Municipal, correspondente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com a autorização conferida pela Lei Complementar nº 226, de 2026, que revogou o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, não pagos em razão da suspensão legal vigente à época.

Art. 2º. O pagamento de que trata esta Lei:

I – Alcançará exclusivamente os servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal que, no período referido no art. 1º, tenham adquirido o direito ao anuênio;
II – observará rigorosamente o tempo de efetivo exercício apurado para cada servidor;
III – será efetuado sem incidência de juros ou correção monetária, salvo se houver determinação legal ou judicial em sentido diverso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária.

Art. 4º. O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante ato administrativo da Presidência da Câmara, desde que respeitados os limites orçamentários e financeiros e a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS- GO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:6D1BFA1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº001/2026

Município de Campos Verdes
Chamamento Público 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de **Chamamento Público 01/2026** – PRÊMIO ARTÍSTICO E CULTURAL, vinculado a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O Edital ficará disponível no site https://camposverdes.go.gov.br/ e as dúvidas e inscrições devem ser encaminhadas para o e-mail licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 16/03/2026.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal –

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EF1B7ECE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **31/03/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **Registrar preço para aquisição de materiais de processamentos de dados, material de informática, destinadas as secretarias que atendem o município de Jandaia.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 16/03/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D6667191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 050-26

CONTRATO: 050/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: *EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA,* PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 26.855.539/0001-16.**
ASSINATURA: 05/03/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 30 (TRINTA) DIAS.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO CURSO: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO, BEM COMO NO CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00
JANDAIA- GO, 05 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7D00DC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 58-26

CONTRATO: 058/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA:
UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 21.600.669/0001-94.**
ASSINATURA: 16/03/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ **DE 12 MESES.**
OBJETO DE CONTRATAÇÃO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA DIGITAL(WEB E APLICATIVO), DESTINADO AO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DEOBRAS PÚBLICAS, PERMITINDO O REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, MANUTENÇÃO DEHISTÓRICO DAS OCORRÊNCIAS, IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROBLEMAS DURANTE AEXECUÇÃO DAS OBRAS, REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE FOTOS E VÍDEOS DAS ETAPASEXECUTIVAS, BEM COMO O CONTROLE E MONITORAMENTO DA MÃO DE OBRA PRESENTA NOCANTEIRO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DOART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
JANDAIA- GO, 13 DE MARÇO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:34B44A69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
EXTRATO CONTRATO N° 010/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.029.957/0001-96**;

CONTRATADA: **EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **49.425.930/0001-86**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da Pavimentação Asfáltica, tipo tratamento superficial duplo – TSD/drenagem superficial, Meio Fio e Sargeta, e acessibilidade no setor Vilson Fernandes, Município de Joviânia, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 349.909,87(trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:2E0728AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇAO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DILIGÊNCIA)

À Empresa: **SANTANA & SILVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
CNPJ: **49.007.387/0001-05**
Ref.: **Processo Administrativo nº 07338/2024/ADM – Pregão Presencial nº 008/2024-SRP**

Prezado Senhor **ADELMO SANTANA DA SILVA**, sócio administrador da empresa,

1. DOS FATOS

Na sessão de julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2024-SRP**, realizada em **20 de setembro de 2024**, a empresa **SANTANA & SILVA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Hilda Vilela, nº 65, Qd, 47 Lt, 65, Sala 01, Centro, na Cidade de Palmelo, Estado de Goiás, CEP: 75.210-000, inscrita no CNPJ sob nº **49.007.387/0001-05,** representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **ADELMO SANTANA DA SILVA,** brasileiro, portador do **CPF n° 006.043.851-70,** apresentou, para fins de comprovação de sua qualificação técnica, um atestado de capacidade emitido pela empresa **AUTO POSTO EXPRESS LTDA** inscrita no CNPJ nº **51.253.504/0001-54**, datado de 19 de setembro de 2024.

O referido certame tem como objeto a aquisição parcelada de lubrificantes e graxas para a manutenção das secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA DILIGÊNCIA

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela segurança e lisura do processo licitatório, e com fundamento no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, torna-se indispensável a verificação da autenticidade e veracidade do atestado apresentado.

A medida não visa à inclusão de um documento novo, mas sim à confirmação das informações já declaradas, garantindo que a licitante possui, de fato, a aptidão necessária para a execução do objeto contratado. A jurisprudência pátria reconhece a legalidade de tais atos, que visam resguardar o interesse público

3. DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, a empresa **SANTANA & SILVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** fica **INTIMADA** a apresentar, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação, **cópias das NOTAS FISCAIS emitidas em nome da empresa AUTO POSTO EXPRESS LTDA, com data anterior a 19 de setembro de 2024**.

Os documentos devem comprovar o fornecimento efetivo dos produtos descritos no atestado de capacidade técnica, de modo a certificar a relação comercial e a experiência prévia declarada.

4. DAS ADVERTÊNCIAS E SANÇÕES

Adverte-se que a não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou a apresentação de documentos insuficientes para comprovar a veracidade do atestado, resultará na **desconsideração do documento** para fins de habilitação técnica, sujeitando a licitante à inabilitação no certame.

Além disso, a apresentação de declaração ou documento falso no processo licitatório constitui infração administrativa gravíssima, passível de sanções severas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo:
Multa;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade, a sanção mais grave, que impede a contratação com todo o Poder Público.

Tais condutas são tipificadas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021** e podem, ainda, configurar o crime de fraude em licitação ou contrato, previsto no **art. 337-L do Código Penal**. A jurisprudência dos tribunais é firme ao punir a apresentação de documentos inidôneos em certames

A Administração Pública assegurará o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do processo.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 16 de março de 2026

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:0E7E1287

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo** nº **460/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 35/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular para veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, pelo valor total de **R$ 3.014,55 (três mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)** (itens 1 e 4); e

2) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor total de **R$ 3.414,64 (três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** (itens 2 e 3).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 9 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C62DBA8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 43/2026 - PROCESSO 527/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 43/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.

DATA DA PUBLICAÇÃO
16/3/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/3/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F5CE1DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISPENSA 44/2026 - PROCESSO 341/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 44/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 AUTOCLAVE**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
16/3/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/3/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41CA8924

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 498/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 34/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/diárias de hotel, visando atender necessidades deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALDIR RODRIGUES DA SILVA 38698331149, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.467.261/0001-81,** pelo valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 9 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:34B07B58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 18/2026
Concorrência Pública nº 001/2026

Os Gestor da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolvem:
1) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 18/2026, nos seguintes termos:
- Modalidade: Concorrência Pública n° 001/2026, para;
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de Arena de Laço e Estrutura de Rodeio, situado na cidade de Palestina de Goiás
Proponente (s) Vencedora (s):
ALEANZZA PARTICIPAÇÕES LTDA
Valor R$ 456.500,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e quatro centavos)

PALESTINA DE GOIÁS, 16 de março de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EB5A9876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, neste município, CEP: 76.845-000,
CONTRATADA: ALEANZZA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.775.971/0001-92, com sede na Avenida Sucuri, 1448, Set Jao, na cidade de Goiânia, Estado Goiás.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção de Arena de Laço e Estrutura de Rodeio, situado na cidade de Palestina de Goiás, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação
Valor Total: R$ R$ 456.500,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.15.122.0601.1.189 – REFORMA/AMPLIAÇÃO CLUBE DO LAÇO – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 100.000 FICHA 140;
PERÍODO/VIGÊNCIA: ATÉ 16/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.
FORO: Caiapônia/GO
Palestina de Goiás/go, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:479A4CDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 668/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 39/2026**, objetivando o pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a processo de revitalização da praça do Setor Floripa, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, inscrito no **CNPJ nº 14.896.563/0001-14**, pelo valor total de **R$ 965,32 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 11 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6AB49ACA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Decreto nº 43/GP de 16 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, a partir de 16 de março de 2026 do cargo de, CHEFE SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO deste Município de Palestina de Goiás, a Srª **THAINE CRISTINA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº **044.XXX.XXX.-85**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 43/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 16/03/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3FED871C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 461/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 36/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular para veículos do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no **CNPJ** sob o nº **61.074.175/0001-38**, pelo valor total de **R$ 5.390,64 (cinco mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 9 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D97D8B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **Município de Porteirão, Estado de Goiás,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 **e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a futura e eventual **Aquisição de Combustíveis Diversos na bomba, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 09 hrs do dia 30 de março de 2026, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às ----------09 hrs e 30 min**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 13 de março de 2026.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

VIRGINNYA AUGUSTA SILVA
Gestora Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:DAB7D603

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PROC. ADM. N.560/2026

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 560/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DE PISO NA PARTE EXTERNA** conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal
https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 16 de março de 2026.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:2956DB85

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2026

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA ADM Nº 010/2026

"CONCEDE PAGAMENTO DE GRATITICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL e dá outras providências. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GOIÁS, NICASSIO VIEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o pagamento de gratificação funcional para servidora LARA APARECIDA SIQUEIRA RIBEIRO ocupante do Cargo de Procuradora da Câmara no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre seu vencimento em razão da conclusão de cursos, conforme processo Legislativo nº 66/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, aos 11 dias do mês de março de 2026.

NICASSIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaidson Santos Rodrigues
Código Identificador:5609A484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre denominação da Praça do Carreiro Celso Honório Carrijo (Celso Fiute).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto na legislação de regência, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado a Praça localizada entre as vias públicas Avenida Goiás, Avenida Presidente Vargas, Rua 14 e Avenida 03, no Setor Sul, de Praça do Carreiro Celso Honório Carrijo (Celso Fiute).
Art. 2º Fica autorizado a confecção de placa de identificação com a nomenclatura da Praça.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 16 de março de 2026.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6BBB3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PEÇAS P-105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.105/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para aquisição de peças para o veículo Siena com a placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para o veículo Siena, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de peças para o veículo siena, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.959,00** (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais) objeto do Processo Administrativo de n. 105/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 008.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30**, Ficha: **256,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:0912CE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA SERVIÇOS P 106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.106/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços mecânicos para o veículo Siena com a placa RBY-7A58, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços mecânicos para o veículo Siena, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para prestação de serviços mecanicos para o veículo siena, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) objeto do Processo Administrativo de n. 106/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS E ELETRICA ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.335.413/0001-79, com sede na rua 88.Qd. 01, Lt 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:EF2FDFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 248/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 248/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material e serviços**para**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo **ÔNIBUS PLACA LRR-2955**,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de**material e serviço**para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deaquisição de **material e serviços**para**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo **ÔNIBUS PLACA LRR-2955**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS**em **R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais**) e no valor de **SERVIÇOS**em **R$ 910,00 (novecentos e dez reais),** totalizandono valor global de **R$ 2.104,00 (dois mil e cento e quatro reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **248/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **19**,**35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **39,** Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos:**101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada

pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:98553D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 250/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 250/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviçosparamanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ÔNIBUS PLACA RCG-6I98,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de**material e serviço**para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deaquisição de **material e serviços**para**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo **ÔNIBUS PLACA RCG-6I98**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS**em **R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais**) e no valor de **SERVIÇOS**em **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** totalizandono valor global de **R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **250/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**,**35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FCF1128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 252/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 252/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviços para manutenção e conservação de veiculo,do veiculo ÔNIBUS PLACASCH-3H93,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de**material e serviço**para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deaquisição de **material e serviços**para**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo **ÔNIBUS PLACA SCH-3H93**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS**em **R$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais**) e no valor de **SERVIÇOS**em **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizandono valor global de**R$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais),**objeto do Processo Administrativo de n. **252/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**,**35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2115EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 324/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.324/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraSERVIÇOS gráficos para confecção de placas adesivas de sinalização para frente das escolas municipais. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PLACA ACM ADESIVADO 40X60CM	un	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de marçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5B21D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato n. 238/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: ***.787.331-**.
DISTRATADA: ANDRESSA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF sob n. ***.045.161-**, residente e domiciliado em Portelândia-Go.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato por Prazo Determinado de nº 238/2024, celebrado no dia 14/08/2024, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Monitor Escolar**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 20 dia(s) do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênios.
Decreto nº 26/2025.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:86F9DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 38232025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 38232025

Dispõe sobre a declaração de reconhecimento de despesa de exercício anterior, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de declaração do reconhecimento de despesa de exercício anterior, no tocante a locação de imóvel realizada no mês de novembro de 2025, conforme o Processo Administrativo de nº 38232025;

CONSIDERANDO que cumprido a juntada de documentos e justificativas suficientes que comprovaram que o imóvel foi disponibilizado e utilizado no mês de novembro de 2025 e não liquidado e pago;

CONSIDERANDO que o Orçamento vigente consigna dotação orçamentária específica para a presente despesa pública pretendida

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR o reconhecimento da despesa de exercício anterior, com fundamento no art. 37 da Lei 4.320/64, ao credor constante nas especificações constantes nos presentes autos administrativos, no valor solicitado, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 38232025.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4243EF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 40382025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 40382025

Dispõe sobre a declaração de reconhecimento de despesa de exercício anterior, que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de declaração do reconhecimento de despesa de exercício anterior, no tocante a locação de imóvel realizada no mês de dezembro de 2025, conforme o Processo Administrativo de nº 40382025;

CONSIDERANDO que cumprido a juntada de documentos e justificativas suficientes que comprovaram que o imóvel foi disponibilizado e utilizado no mês de dezembro de 2025 e não liquidado e pago;

CONSIDERANDO que o Orçamento vigente consigna dotação orçamentária específica para a presente despesa pública pretendida

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR o reconhecimento da despesa de exercício anterior, com fundamento no art. 37 da Lei 4.320/64, ao credor constante nas especificações constantes nos presentes autos administrativos, no valor solicitado, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 38232025.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Contabilidade para que proceda o empenho e a liquidação da despesa, bem como a emissão e juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna e publicações legais e de praxe.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A3427857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3629/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3629/2025

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de aquisição de material para as turmas de funcional e para os treinos de futebol e Society.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar/aquisição de matérias a serem utilizados na administração para futebol e funcional, no uso da secretaria municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de locação de materiais para campo de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 18.923.000 (dezoito mil novecentos e vinte e três reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3629/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **DAKAR SPORT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 29.332.450/0001-63, estabelecida na R P16 , QUADRAP69 LOTE 23 , N 38, SET DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA/GO, CEP 74.543-040 no valor de **R$ 5.415,000** (cinco mil quatrocentos e quinze reais), empresa **AAS SOBROSA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.406.822/0001-65, estabelecida na R 03, N 611, CENTRO, GOIANIA/GO, CEP 74.672-210 no valor de **R$ 13.508,000** (treze mil quinhentos e oito e reais), no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.,

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.30** Ficha: **86**, Sub Elemento: **14,** recurso **Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A0679651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3672/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3672/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de espelhos lapidados para atender as necessidades dos banheiros do executivo municipal.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de materiais gráficos para identificação de obras do executivo (prefeitura municipal de Portelândia goiás), no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de serviços de materiais gráficos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.881,88 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos**), objeto do Processo Administrativo de n. 3272/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MARISTA VIDROS E ESQUADRIAS LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 22.983.320/0001-41, estabelecida na AV SETE, N.127 QUADRA 06 LOTE 05 , SETOR LOTEAMENTO SOUZA, MINEIROS/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **45**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:59522C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 484/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 484/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: RANGER BRANCA, PLACA PQB 8366, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção do veículo **RANGER BRANCA, PLACA PQB 8366**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R**$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).** objeto do Processo Administrativo de n. 484/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR **,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:FEA16B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 486/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 486/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de prestação de serviços de arbitragem para futsal na cidade de Portelândia goiás.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitar/aquisição de matérias a serem utilizados na administração para futebol e funcional, no uso da secretaria municipal de esportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de locação de materiais para campo de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 486/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE MINEIROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.751.269/0001-72, estabelecida AV ANTONIO CARLOS PANIAGO ESQ COM DIAGONAL SÃO MAURO, QUADRA31 LOTE 17, SN , SAO BENTO, MINEIROS /GO, CEP 75.830-002 no valor de **6.600,00 (seis mil e seiscentos reais**) no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00** Ficha: **90**, Sub Elemento: **05,** recurso **Ordinários**

Transferidos pelo FPM, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:788C451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 540/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 540/2026

"Declara DISPENSÁVEL solicitação de contratação de segurança para a data 19-03 a 28-03 par atender as demandas da 2 copa de futsal de Portelândia.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 540/2026

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MM SERVICOS MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.145.404/0001-46, estabelecida na AV BEIRA MATA**,** S/N QUADRA 09 LOTE 32, residencial portal do cerrado, MINEIROS /GO, CEP: 75.832-619, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 0 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39** Ficha Orçamentária: **90** Sub Elemento: **05** , Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:56216F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 123/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 123/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de Seguros para 3 (três) veículos, **AIRCROSS FEEL 1.6, FLEXSTAR 2016/2017,** Placa **PQW-5112, GRAND SIENA 1.4, 8V EVO FLEX 4 PORTAS A/G 2020/2021,** Placa **RBY-7A58** e **GRAND SIENA 1.4 8V EVO FLEX 4 PORTAS A/G 2020/2021**, placa **RCI-6B05**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício do ano de 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO/COBERTURA
Seguro dos veículos, Placas: AIRCROSS **PQW-5112,** SIENA **RBY-7A58** E SIENA **RCI-6B05**
Danos Materiais-1º Risco – R$: 100.000,00
Danos Corporais-1º Risco – R$: 100.000,00
Acidentes Pessoais Por Passageiros – R$: 10.000,00
Danos Morais a Terceiros-1º Risco – R$: 10.000,00
076-Danos aos Vidros laterais, Retrovisores dianteiro e traseiro, Lanternas e Faróis, reparação ou troca nos demais danos que o veículo venha a sofrer-Rede Referenciada
26B- Carro Extra Básico 30 Dias (R$2.700, limitada à R$ 90/dias) Referenciada
Transporte alternativo (taxi)
Serviços de guincho

45V-Assistencia 24 horas completa (Pane 2.000km-Sinistro 2.000 km)-Rede Referenciada
Franquia 50% Obrigatório
Cobertura de 100% da tabela fipe para o caso de perca total do veículo.
Serviços e acessórios de chaveiro, troca de pneu, carga de bateria.
Período de Vigência 1(um) ano.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4CD8DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 511/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 511/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de refeições para atender as comemorações da 15ª FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS NA DATA 15 DE MAIO DE 2026, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	230,0000	REFEIÇOES (ALMOÇO E JANTAR)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:AB978CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 742/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 742/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços em veículos: ARGO BRANCO, PLACA SDE 8A23, junto a esta secretaria para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	02	ALINHAMENTO
2	UND	02	MAO DE OBRA
3	UND	01	DESEMPENAR
4	UND	01	BALANCIAR

Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:55B6DD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 770/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 770/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços de aquisição: CONFECÇÃO DE BANNERS PARA A 15ª FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS EDIÇÃO 2026, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1,0000	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DO BECK DROP 1,20X8,00
2	UND	1,0000	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA DO BECK DROP 3,10X5,05
3	UND	1,0000	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DO BECK DROP 2,00 X 4,00 -
4	UND	20,0000	CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA DE TECIDO 1,00 X 0,60)
5	UND	12,0000	FAIXAS DE LONA DE 3,00 X 1,00 M)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:59ADA7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 773/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 773/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicita aquisição de equipamento de informática para atender demanda da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência e Comunicação, conforme demanda em anexo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL I7 MINIMO 13ª GERAÇÃO, TELA DE 15.6" FHD, 16GB DE RAM, SSD 512GB, WINDOWS 11, NA COR CINZA AÇO.
2	UND	01	MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK: TIPO DE SLOT SODIMM; TIPO: DDR4, VELOCIDADE 2666 MHZ, CAPACIDADE: 32GB; APLICAÇÃO: NOTEBOOK.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:80F29B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.713.604 UELISON FERREIRA SOARES -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 64.713.604 UELISON FERREIRA SOARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.713.604/0001-68, estabelecida na Rua 4, Qd.13, Lt.1, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. UELISON FERREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 086.***.***-65, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de nº 428/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO
11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. UELISON FERREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 086.***.***-65, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:
12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.713.604 UELISON FERREIRA SOARES-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.713.604/0001-68
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:42602F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 64.575.853 ESTERLAINE MARIA KELLER-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 64.575.853 ESTERLAINE MARIA KELLER-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.575.853/0001-34, estabelecida na Rua Denezor João de Resende, Qd.74, Lt.15, nº 350, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. ESTERLAINE MARIA KELLER, inscrita no CPF sob o nº 089.***.***-70, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 440/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação, e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00

(noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, a Sra. ESTERLAINE MARIA KELLER, inscrito no CPF sob o nº 089.***.***-70, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***64.575.853 ESTERLAINE MARIA KELLER-ME***
Gestor Do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 64.713.604/0001-68
Contratante	Credenciada
	Contratada

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:67E2D99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRENCIA ELETRONICA - 02-2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSOS Nº. 3263/2025
##TEX O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, juntamente com a secretaria municipal de cultura, turismo, esportes e festa do carreiro, tornam público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Global, Concorrência Eletrônica nº. 02-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **Reforma do Ginasio de Esportes Ubaldir Siqueira de Resende,** conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **04/05/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.##DAT Portelândia-GO, 19/02/2026.**##ASS Silvio de Jesus Batista##CAR Secretario Municipal de Governo**

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC4A3DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 468/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 468/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 1.467,82 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **468/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **041.012.891-07**, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:0765B079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N. 472/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 472/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde o paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 700,78 (setecentos reais e setenta e oito centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. **472/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **Silvanir Julia Rodrigues**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n**. 812.564.261-72**, residente e domiciliada na Avenida Goiás, S/N, Qd. 75 Lt. 13 Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00 ,** Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:BAB28B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N 221/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 221/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ **10.713,59 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **221/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.971.533/0001-77** , estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros N.1475, Qd.26 Lt.5-B Bairro Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP:75.800-131, no valor de **R$1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais),a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32** , estabelecida na AV Liberdade Quadra 146, Lote 42,Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400 , no valor de **R$ 7.751,71** (sete mil ,setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 23.141.314/0001-00, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 1.521,88** (um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **172**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos:1**07** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos: **013** – Farmácia Básica, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:60148E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 488/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 488/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX 2023/2024, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24

			HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 5% DA OBRIGATÓRIA; **CHASSI: 9BD358ATFRYN20221**
2	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO VAN MASTER MINIBUS EXECUTIVE ANO/MODELO 16/17 - AMBULÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$400.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$20.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$50.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$50.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA ILIMITADA COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 5% DA OBRIGATÓRIA; **CHASSI: 93YMEN47EHJ286140**
3	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO VAN JUMPER FURGÃO 2.2 TURBO, ANO/MODELO 22/23, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$400.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$20.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$50.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$50.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA ILIMITADA COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 5% DA OBRIGATÓRIA; **CHASSI: VF7YEBRFCP2211884**
4	UN	01	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO VOLKSWAGEN SAVEIRO FURGÃO 2018/2018 - AMBULÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL - FIPE 100% (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS 1º RISCO - MÍNIMO R$120.000,00); ACIDENTE POR PASSAGEIRO - MÍNIMO R$5.000,00; COBERTURA A TERCEIROS 1º RISCO - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS MORAIS - MÍNIMO R$5.000,00; DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS EM REDE REFERENCIADA; CARRO EXTRA 30 DIAS E ASSISTÊNCIA 24 HRS COMPLETA EM REDE REFERENCIADA; FRANQUIA 5% DA OBRIGATÓRIA; **CHASSI: 9BWKB45U9JP086798**

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:712DFBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 491/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 491/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1750	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C444FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 496/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 496/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	PADRÃO 07 METROS COM 02 CAIXA TRIFÁSICA E FIAÇÃO DE 25 MILÍMETROS.
2	MTS	60	CABO MULTIPLEX 35MM 4X1, TRIFÁSICO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO
3	UN	20	CONECTOR AUTO PERFURANTE 35MM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:D1538E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 509/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 509/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de kits de escovação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	100	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL 1 ESCOVA, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de

forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:476535AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2026-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GOIÁS E A EMPRESA CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA (CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS),

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA (CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.920.727/0001-90, estabelecida na Rua P13, nº 118, Qd. P-78, Lt 14, Sala 06-Y, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-260, Goiânia/GO, representado neste ato pela Luiz Miguel Carvalho Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 702.***.***-80, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia /GO;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 317/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Hospital, nas disposições do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para integrar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; conforme o detalhamento do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2026, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, observado o valor unitário do procedimento, conforme o Edital de Chamamento Público de n. 007/2025, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços do presente contrato.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes neste Contrato Administrativo e do Edital de Chamamento Público de nº 007/2025, devendo essa fatura conter o valor total a ser recebido no período (mês), assinada pelo Diretor Administrativo da Unidade e pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Deverá constar em anexo a fatura, a relação de procedimentos efetivamente realizados, emitido pelo sistema de software da unidade, com exceção dos procedimentos denominados de consultas médicas de atendimentos, inclusive de urgência e emergência, que bastará a descrição e valoração na fatura.

6.3. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia ao Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34, Ficha Orçamentaria: 200, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000;

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, bem como aqueles preconizados em portarias emitidas pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão unilateral da parte CONTRATADA, bem como do seu descredenciamento.

Parágrafo Primeiro: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições;
Cumprir os horários estabelecidos nas consultas de atendimento, inclusive de urgência e emergência, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo e do descredenciamento;
O profissional deverá realizar atendimentos nos locais, datas e horários pré-estabelecidos pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Portaria específica, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor atender a demanda da população, mesmo que seu faturamento seja por quantidade de procedimentos atendidos, nos termos do art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que o seu descumprimento acarretará a rescisão unilateral do contrato administrativo e o seu descredenciamento.
O profissional de saúde deverá estar presente na unidade de saúde , para o atendimento da demanda, mesmo que seu faturamento se dê por procedimento, a critério de terceiros interessados, nos termos do art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, não podendo ocorrer atrasos, ausências e saídas antecipadas dos horários do cronograma (datas, horários e locais) de atendimento à população, preconizados pela titular da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo e do descredenciamento.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quinta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva unidade de saúde ou departamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINÁRIO DE ARAÚJO,** Diretora Administrativa do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional nº 4008, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o profissional Luiz Miguel Carvalho Ribeiro, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, sob o nº 32805.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Os serviços serão prestados exclusivamente no Hospital Municipal, não sendo necessário a tomada de serviços no estabelecimento da prestadora, podendo essa localidade ser alterada, desde que justificada e autorizada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, mediante ato de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

14.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
14.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Carvalho Ribeiro Servicos Medicos LTDA (Carvalho Ribeiro Servicos Medicos)
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 52.920.727/0001-90
Contratante	***LUIZ MIGUEL CARVALHO RIBEIRO***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:18542A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026-FMS

Contrato nº 15/2026-FMS
Processo nº 317/**2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA (CARVALHO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.920.727/0001-90, estabelecida na Rua P13, nº 118, Qd. P-78, Lt 14, Sala 06-Y, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-260, Goiânia/GO, representado neste ato pela Luiz Miguel Carvalho Ribeiro, inscrito no CPF/MF nº 702.***.***-80, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia /GO;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Hospital, nas disposições do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, para integrar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; conforme o detalhamento do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 79, II, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de nº 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 007/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 317/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2026, observado o valor estimado mensal, máximo, de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, devendo ser faturado os serviços, mensalmente, observado o valor unitário do procedimento, conforme o Edital de Chamamento Público de n. 007/2025, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34, Ficha Orçamentaria: 200, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso/Destinação: 102/000;
DATA DA ASSINATURA: Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:823E4E39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas no âmbito da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS"

CONSIDERANDO o que rege o art. 19, I e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.362/2026, o qual, regulamenta os procedimentos para a execução das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da execução das Emendas parlamentares impositivas, no âmbito da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS):
GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS - CPF: 018.***.***-25 / Matrícula 12300
RICARDO ALVES DA SILVA - CPF: 033.***.***-79 / Matrícula 13753
VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA – CPF: 059.***.***-90 / MATRÍCULA 15504
LARISSA SILVA GONZAGA MARCAL – CPF: 060.***.***-21 / MATRÍCULA 14527 – membro suplente

Art. 2º A mencionada Comissão, cuja competência é técnica e de instrução, terá por atribuições, as descritas no art. 20 do Decreto nº 13.362/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUB TEN. R/R DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:B5D0E726

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação de membros para a Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas Impositivas no âmbito da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS"

CONSIDERANDO o que rege o art. 19, II e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 13.362/2026, o qual, regulamenta os procedimentos para a execução das emendas parlamentares impositivas no âmbito do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão de Fiscalização e Prestação de Contas das Emendas parlamentares impositivas, no âmbito da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS):
JOAO VITOR LIMA DE SOUZA - CPF: 057.***.***-98 / Matrícula 16482
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO - CPF: 054.***.***-04 / Matrícula 16320
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA - CPF: 891.***.***-72 / MATRÍCULA 11050
Membro suplente: **LARISSA SILVA GONZAGA MARCAL –** CPF: 060.***.***-21 / MATRÍCULA 14527

Art. 2º A mencionada Comissão, cuja manifestação poderá subsidiar decisão da autoridade do órgão executor, terá por atribuições, as descritas no art. 21 do Decreto nº 13.362/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUB TEN. R/R DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:B81161C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.370, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a nomeação de novos membros e recondução de membros para compor o Conselho Municipal de Educação e contém outras providências*"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, bem como, com o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 2.236 de 29 de junho de 1998 e art. 210 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, os seguintes membros:
I - Representante do Magistério Público Municipal: Ana Paula Passos Silveira**;**
II - Representante do Magistério Particular: Alexandra Gomes Santos Fernandes;
III - Representante das Escolas Particulares: Ana Cristina Alves dos Santos;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Lilian Pereira Franco Costa
b) Marciella Tiburcio
§1º A Conselheira indicada no inciso II decorre de substituição do membro Fabiana de Freitas Marques Souza.
§2º A Conselheira indicada no inciso III, decorre da substituição do membro Vânia Aparecida da Costa Castro.
§3º A Conselheira indicada no inciso IV, "a", decorre de substituição do membro Leânia Domingues da Silva.
§4º Registra-se a recondução da Conselheira indicada no inciso IV, "b" e a continuidade do segundo mandato da conselheira indicada no inciso III.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:19DEF10A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.372, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"*Retifica os Decretos nº 13.366/2026 e nº 13.367/2026*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o Ofício 028/2026 de origem da Secretaria Municipal de Compras, requerendo a retificação dos Decretos 13.366/2026 e 13367/2026, para excluir membro da Comissão

Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, em decorrência de incompatibilidade da função com exercício profissional da advocacia;

CONSIDERANDO o Decreto SRH nº 1063, de 02 de março de 2026, que exonera a servidora Martha Aurelia Silva Estevam do cargo em comissão de Agente de Contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o Decreto nº 13.366, de 02 de março de 2026, o qual constitui Comissão Permanente de Contratação e o Decreto nº 13.367, de 02 de março de 2026, que nomeia membros para Equipe de Apoio de Agentes de Contratação, para excluir a servidora **MARTHA AURELIA SILVA ESTEVAM** do quadro de membros de ambos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 13 de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinopolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0BF123FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC 005/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA SMEC 005/2026 de 12 de março de 2026

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Quirinópolis – GO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, especialmente o disposto no art. 206, inciso IV, e considerando o que estabelece o art. 66 da Lei Ordinária nº 2.236, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e bases do Sistema de Ensino Municipal, bem como a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e a Lei Municipal nº 3.167, de 30 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação de Quirinópolis),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025 de Quirinópolis – GO, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.167/15.

Art. 2.º Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria, indicados pelas seguintes instituições:

I – Secretaria de Municipal da Educação e Cultura de Quirinópolis:

a) Erivelto Carlos Freitas Silva – Titular;
b) Dayanne Cristyne Andrade Ferreira Soares – Suplente.

II – Fórum Municipal de Educação de Quirinópolis:

a) XXXXX – Titular;
b) XXXXXX – Suplente.

III – Conselho Municipal de Educação de Quirinópolis:

a) Lilia Pereira Franco Costa – Titular;
b) Alexandra Gomes Santos Fernandes – Suplente.

IV – Assembleia Legislativa do Município de Quirinópolis:

a) Vereador Natanael Alves Lacera – Titular;
b) Vereador Oscar de Lima Pires Junior – Suplente.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) Erivelto Carlos Freitas Silva como Coordenador(a) dos trabalhos da Comissão.
Parágrafo único. Em caso de afastamento do(a) Coordenador(a), o(a) servidor(a) Lilia Pereira Franco Costa assumirá a coordenação, garantindo a continuidade das atividades da Comissão.
Art. 4º Após concluir todos os trâmites legais para criar o Fórum Municipal de Educação e constituí-lo oficialmente, os pares escolherão um membro titular e um suplente, e estes integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Quirinópolis – GO.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 007/2017 de 24 de março de 2017.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:38866D90

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades deste Município, abre-se o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/Go**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 004/2026, **a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, até o dia 17 de Março de 2028,** no Centro de Distribuição Ademar Ferreira, nesta cidade, em horário de expediente, maiores informações na sala de Recursos Humanos ou na sala de Licitações no Centro de Distribuição.

Quirinópolis - GO, 16 de Março de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C55CFF8C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 068/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho com veículo prancha e caminhão munck visando a remoção de veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO. Contratado: **DISK MUNK SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.539.194/0001-09, situada na cidade de Quirinópolis – GO.

Fica prorrogado até o dia 07 de março de 2027, no valor total de R$ 317.358,65. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 06 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipa

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:0A374309

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: W MOURA DA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 09.351.697/0001-10, Contrato n° 065/2025, no valor total de R$ 65.217,60; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:E8544FAE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO e Secretaria Municipal de Obras de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:BD4599DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°.1092, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1092, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.193.571-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A947189

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N°.1093, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1093, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SUELY QUEIROZ SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.279.951-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F9C7FA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1094, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1094, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JAQUELINE DAIANE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.474.761-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mes de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31D27276

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.1096, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N°.1096, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **SONIA MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS**, portador(a) do CPF nº *****.057.228-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, SME**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55535621

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1097, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1097, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar a servidora, **MARCELO JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções junto a **Prefeitura Municipal de Rio Verde,** no período de **01/04/2026 a 31/03/2027**, o ônus da remuneração será em exercício para o órgão cedido.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50C58D10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JAQUELINE DAIANE DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JAQUELINE DAIANE DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.474.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 1094/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

JAQUELINE DAIANE DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24DA2856

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DAS GRAÇAS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.193.571-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1092/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:84EC4D54

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SONIA MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SONIA MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.057.228-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 1096/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

SONIA MARIA DE JESUS SANTOS MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB3F526E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SUELY QUEIROZ SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de março de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SUELY QUEIROZ SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.279.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 1093/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

SUELY QUEIROZ SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D630619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026018824

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DE BOLETOS REFERENTES ÀS TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA FÍSICA E DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2026, EM NOME DOS SERVIDORES EDVALDO ALVES DE SOUZA E JOELCIO OLIVEIRA BARCELOS, EMITIDOS PELO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ? 12ª REGIÃO (CRQ-12), CNPJ 01.759.984/0001-51, OS QUAIS INTEGRAM O QUADRO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA- 12ª REGIAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.759.984/0001-51 estabelecida na null Bairro ST. MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1069331 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE PESSOA	2.0000	SERVIÇO	R$ 129,8800	R$ 259,76
2	2	1067752 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ 12ª REGIÃO	2.0000	SERVIÇO	R$ 232,8300	R$ 465,66
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 725,42			

TOTAL GERAL: R$ 725,42

PUBLIQUE-SE,

Mineiros,
16/03/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor(A) Do(A) SAAE
Decreto Nº 011/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C453AC1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026019112

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA O PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RES.1025-09 - 1020260078749, REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA DO ALAMBRADO, CALÇADAS E PINTURA EXTERNA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DEMÓFILO CARVALHO DE REZENDE - FILÚ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA GO)..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1067647 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	SAR: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART RES. 1025/09 - 1020260078749, , REFERENTE AO	1.0000	SERVIÇO	R$ 285,5900	R$ 285,59
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 285,59				

TOTAL GERAL: R$ 285,59

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE,

Mineiros,

16/03/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor(A) Do(A) SAAE
Decreto 011/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D26E636

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025
CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

Visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis-GO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2025, devidamente homologado em 26 de julho de 2025, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.
Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Quirinópolis/GO

Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:
Carteira de Identidade – RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
PIS / PASEP;
Certificado de Reservista (se sexo masculino);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor do Tudo Aqui);
Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de- antecedentes-criminais);
Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter- atestado-de-antecedentes-criminais);
Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado;
Carteira de Trabalho;
Comprovante de Endereço atualizado;
Comprovante de Títulos e experiência profissional;
Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato);
Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem);
Número de telefone para contato;
Consulta de qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); **(não é necessário)**
Declaração de Acumulação de Cargo (ANEXO VI).

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL-AMPLA CONCORRÊNCIA

APROVADOS / RESERVA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
213°	JHULLYANA CRISLY MARQUES DE ARAÚJO	07	066.******-76	4,0	APROVADO / RESERVA
214°	VALDIVINO FRANCISCO ROSA NETO	411	049.******-63	4,0	APROVADO / RESERVA
215°	TATIANE DA SILVA	178	121.******-54	4,0	APROVADO / RESERVA
216°	SARAH ALVES OLIVEIRA BRAMS	12	042.******-31	4,0	APROVADO / RESERVA
217°	MARIA FERNANDA DOMINGOS BORGES	284	712.******-05	4,0	APROVADO / RESERVA
218°	FABIANA CABRAL DA SILVA	255	709.******-61	4,0	APROVADO / RESERVA
219°	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	37	036.******-37	4,0	APROVADO / RESERVA
220°	HELEN CRISTINA SOUSA TRINDADE	169	076.******-44	4,0	APROVADO / RESERVA
221°	JAKELYNE ALVES DE ARAUJO	118	093.******-94	4,0	APROVADO / RESERVA
222°	ARIELE ALVES LIMA	272	076.******-21	4,0	APROVADO / RESERVA
223°	GUSTTAVO HENRICK B. DE OLIVEIRA	139	705.******-41	4,0	APROVADO / RESERVA
224°	THAYS VITORIA NASCIMENTO CAMPOS	09	092.******-61	4,0	APROVADO / RESERVA
225°	KONRADO AUGUSTO SILVA CÂNDIDO	235	043.******-35	4,0	APROVADO / RESERVA
226°	ANDREZA GABRIELLY SILVA	393	718.******-62	4,0	APROVADO / RESERVA
227°	AURILENE MONTEIRO DA SILVA	386	613.******-32	4,0	APROVADO / RESERVA
228°	TAINE RODRIGUES DE ANDRADE	384	057.******-70	4,0	APROVADO / RESERVA
229°	EVERTON DA SILVA PEREIRA	357	114.******-04	4,0	APROVADO / RESERVA
230°	RAFAELA ROSSI ROCHA	222	071.******-73	4,0	APROVADO / RESERVA
231°	GEOVANA S. ALVES	413	708.******-61	4,0	APROVADO / RESERVA
232°	FERNANDA SILVA VAZ	293	704.******-16	4,0	APROVADO / RESERVA
233°	MARIANA FREITAS OLIVEIRA	193	094.******-37	4,0	APROVADO / RESERVA
234°	GEOVANA SILVA MELO	413	713.******-88	4,0	APROVADO / RESERVA
235°	LUANN GABRYELL FERREIRA ALVES	390	047.******-52	4,0	APROVADO / RESERVA
236°	ANA CLARA ALVES MENDONÇA	333	070.******-04	4,0	APROVADO / RESERVA

237°	INESSA LIZ SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	381	710.******-70	4,0	APROVADO / RESERVA
238°	ELIZABETH DA SILVA MIRANDA	378	055.******-80	4,0	APROVADO / RESERVA
239°	KAYLANE FERREIRA DOS SANTOS	188	703.******-14	4,0	APROVADO / RESERVA
240°	HELOÍSA NÓBREGA DE FARIAS	261	626.******-01	4,0	APROVADO / RESERVA
241°	MARIA VITÓRIA NOGUEIRA SILVA	360	714.******-59	4,0	APROVADO / RESERVA
242°	ANNA LAURA DA SILVA SANTOS	365	083.******-76	4,0	APROVADO / RESERVA

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:F7E74F42

